

**REVOGADA PELA PORTARIA Nº 035, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007**  
Publicada no BG 210, de 05 de novembro de 2007

Publicada no BG nº 204, de 27 de outubro de 2006

**CRIAÇÃO DO ESTÁGIO DE SALVA VIDAS E APROVAÇÃO DE NORMA  
REGULADORA COMO ANEXO**

PORTARIA N.º 27, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.

Aprova o Estágio de Salva Vidas nas OBMs do CBMDF.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, V e VII do art. 47 do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94, resolve:

Art. 1º - Criar o Estágio de Salva Vidas, no âmbito das Organizações Bombeiro Militar (OBMs) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, cujas turmas serão constituídas por militares da OBM e pelas Companhias Subordinadas.

Art. 2º - Aprovar a Norma Reguladora do Estágio de Salva Vidas que segue como anexo 1 ao presente boletim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 24 de outubro de 2006.

SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO - Coronel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral

**NORMA REGULADORA DO ESTÁGIO DE SALVA VIDAS DO CBMDF**

**1-FINALIDADE**

A presente Norma estabelece os preceitos a serem observados nas atividades de instrução e treinamento do Estágio de Salva Vidas nas OBM's devidamente autorizado pela Diretoria de Ensino e Instrução.

**2- DO ESTÁGIO GERAL**

**2.1-FINALIDADE**

O presente Estágio tem por finalidade oferecer conteúdo de procedimentos técnicos de resgate e 1º socorros em casos de afogamento.

**2.2-OBJETIVO**

As instruções e treinamentos dos Estágios têm como objetivo:

- 1- Desenvolver habilidades técnicas ao instruendo, dotando-o de conhecimentos, hábitos e atitudes necessárias e indispensáveis ao exercício das atividades inerentes aos Salva-Vidas.
- 2- Desenvolver habilidades necessárias ao preparo físico do Salva-Vidas, bem como lhe aprimorar o espírito de cooperação mútua, educando-o para atuar em equipe.
- 3- Capacitar os bombeiros militares a efetuarem com toda técnica e todo senso profissional, resgate em vítimas de afogamento.

### 3-DO TESTE DE ADMISSÃO

O ingresso no Estágio dar-se-á mediante testes que visem selecionar dentre os candidatos, aqueles que atendam as exigências contidas na presente Norma, que possuam requisitos próprios que os habilitem físicas e psicologicamente ao exercício das atividades inerentes ao Salva-Vidas.

### 4-EXAMES FÍSICOS E PADRÕES PSICO-FÍSICOS NOS EXAMES DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE SALVA-VIDAS

#### 4.1- EXAME FÍSICO

O exame físico de que tratam as instruções para a seleção do pessoal para o Estágio, dos seguintes testes:

TESTE DO ESTÁGIO	APNÉIA HORIZONTAL	APNÉIA VERTICAL	FLUTUAÇÃO	NATAÇÃO 200M	NATAÇÃO 50M
MILITAR MASCULINO	25M	03M	15MINUTOS	04MINUTOS	50 SEGUNDOS
MILITAR FEMININO	25M	03M	15MINUTOS	04MINUTOS	50 SEGUNDOS

OBS: 1- Além das provas específicas acima, o candidato deverá apresentar o resultado do ultimo TAF realizado pela Corporação devidamente assinado pelo seu Comandante, caso contrário, realizará o mesmo.

OBS: 2- Todos os exames são de caráter eliminatório e classificatório, com a finalidade de preencher as 50 (cinquenta) vagas existentes.

OBS: 3- Os militares deverão apresentar-se após a classificação com o atestado médico em dias para o início do Estágio.

Serão matriculados no Curso os candidatos classificados que obtiverem os melhores resultados.

A matrícula será procedida pelo Comando Geral, por proposta do Diretor de Ensino, por meio de publicação em Boletim Geral da Corporação.

#### 4.2- DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

O curso terá duração de 04 (quatro) semanas, com carga horária de 104 h/a.

#### ~~4.3- DO REGIME DE FUNCIONAMENTO~~

~~— O estágio se desenvolverá durante o turno matutino, de acordo com a necessidade e particularidade das atividades a serem desenvolvidas, constando de uma parte teórica e outra prática, de acordo com o currículo.~~

#### ~~4.4- DA FREQUÊNCIA (FALTA)~~

~~— a — Cada ponto perdido corresponderá a uma hora/aula de atividade de ensino, por matéria, em que o aluno não participar, se a falta for justificada.~~

~~— b — Se a falta não for justificada, o aluno perderá três pontos por hora/aula de atividade de ensino da qual não participar.~~

~~— c — Não será considerado ponto perdido quando a falta for abonada.~~

~~— d — O número máximo de pontos perdidos será de 20% (vinte por cento) por matéria da sua carga horária ou 10% (dez por cento) da carga horária do Estágio.~~

~~— e — A falta será abonada quando o aluno estiver empenhado em qualquer serviço que justifique plenamente a sua falta.~~

#### ~~4.5- DO LOCAL DA REALIZAÇÃO~~

~~— a — Na OBM devidamente autorizada pelo Diretor de Ensino e Instrução~~

~~— b — Em Clubes Recreativos da cidade — com a utilização de suas piscinas e caixas de saltos, quando se fizer necessário, de acordo com o QTS.~~

#### ~~4.6- DO APROVEITAMENTO~~

~~— Será considerado com aproveitamento e conseqüentemente aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 5,00 (cinco) por matéria.~~

#### ~~4.7- DAS AVALIAÇÕES~~

~~— As avaliações serão realizadas em exames escritos, orais ou ainda por exercícios progressivos e indispensáveis ao desenvolvimento do Estágio de acordo com o programa e previamente definidas em QTS.~~

#### ~~4.8- DO DESLIGAMENTO~~

~~— Será desligado do Estágio o aluno que:~~

~~— a — Que não concluir o Estágio;~~

~~— b — Que obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) por matéria;~~

~~— c — Que não obtiver êxito nos exercícios do Estágio.~~

~~— d — Requerer ao Coordenador do curso o seu desligamento;~~

~~— e — Desrespeitar ou não atender as orientações dos instrutores e/ou monitores do curso, quanto à matéria e objetivos do Estágio, ou descumprir ordem, ferindo os princípios de segurança inerentes à atividade, colocando-se em perigo ou outrem.~~

#### ~~4.9- DAS MATÉRIAS~~

~~— De acordo com o currículo do Estágio.~~

#### ~~4.10- DO UNIFORME~~

~~— a — O uso de uniforme padronizado visa a dar ao grupo uma uniformidade necessária ao desenvolvimento dos princípios de grupo e companheirismo, o qual constará das seguintes peças: camiseta branca tipo regata, short vermelho, meias e tênis brancos (predominantemente).~~

~~— b — Equipamentos básicos: nadadeira (par), sunga preta e chinelo de borracha com tiras pretas (tipo havaiana). A nadadeira deverá ser aprestanda pelo aluno até 03 (três) dias após o início do Estágio.~~

#### ~~4.11- RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS~~

~~— Para a realização e perfeito funcionamento do Estágio de Salva-Vidas competirá a OBM devidamente autorizada pelo Diretor de Ensino e Instrução dar apoio logístico, fornecendo transporte terrestre e aquático, bóias, cabos, sala de aula e meios auxiliares, etc.~~

#### ~~4.12- DA SITUAÇÃO DOS ALUNOS~~

~~— Os alunos do Estágio ficarão na situação “EM DESTINO”, devendo ao término retornar a OBM de origem. O curso não oferecerá remuneração ou alimentação aos alunos que tirarão serviço aos finais de semana nas piscinas guarnecidas pela OBM devidamente autorizada pelo Diretor de Ensino e Instrução, acompanhado por, no mínimo, um Salva-Vidas, de acordo com escala da OBM devidamente autorizada pelo Diretor de Ensino e Instrução.~~

#### ~~4.13- DO ENCERRAMENTO~~

~~— O Estágio será encerrado de acordo com a previsão do calendário.~~

#### ~~4.14- DA ENTREGA DE CERTIFICADOS~~

~~— a — Será procedida pelo Sr. Comandante-Geral da Corporação na OBM devidamente autorizada pelo Diretor de Ensino e Instrução, ocasião que se fará a entrega do certificado do estágio de salva-vidas ao aluno 1º colocado.~~

~~— b — O local hora, bem como as atividades que serão desenvolvidas na solenidade de encerramento do estágio, serão elaborados pela Coordenação.~~

#### ~~4.15- DO NÚMERO DE VAGAS~~

~~— O Estágio de Salva-Vidas funcionará com 50 (cinquenta) alunos entre praças e oficiais do CBMDF.~~

~~— Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação~~

~~— Revoguem-se as disposições em contrário.~~

**SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO — Cel QOBM/Comb.**

Comandante-Geral do CBMDF